



# Prefeitura Municipal de Cambé

Estado do Paraná

## LEI Nº. 357/1978

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Especial no valor de CR\$ 27.000,00, para solver despesas do exercício anterior.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAMBÉ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E EU PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE:

### LEI:

**ART. 1º.** – Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício financeiro, um crédito adicional especial no valor de CR\$ 27.000,00 (vinte e sete mil cruzeiros) para fazer face as despesas de exercício anterior não constante do orçamento vigente.

**§ ÚNICO** – O crédito de que trata este artigo, destina-se ao pagamento de valor correspondente a indenização devida à COPEL.

**ART. 2º.** – Para atendimento do crédito mencionado no artigo anterior, fica o Executivo Municipal autorizado a utilizar-se dos recursos previstos nos Incisos II, III, § 1º., do Art. 43 da Lei Federal nº. 4.320 de 17 de Março de 1964.

**ART. 3º.** – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE  
CAMBÉ,  
aos 26 de Maio de 1978.

Roberto Conceição  
Garcia  
Prefeito Municipal

José do Carmo  
Chefe de Gabinete

**Projeto nº. 08/1978.**  
**Autor: Executivo Municipal.**